
38º Relatório da Comissão de Avaliação (CA) do Termo de Parceria nº 19/2008 celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura e a OSCIP Instituto Cultural Filarmônica

38º Período Avaliatório: 01 de abril de 2018 a 30 de junho de 2018

1. INTRODUÇÃO

O propósito deste Relatório é avaliar os resultados obtidos na execução do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais – SEC/MG e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Instituto Cultural Filarmônica, a partir dos resultados pactuados para o período de 01/04/2018 a 30/06/2018.

O Termo de Parceria em questão tem como objeto “*o desenvolvimento de atividades culturais para a sociedade, voltadas para a difusão da música clássica, por meio da criação, estruturação e manutenção de uma nova orquestra sinfônica para o Estado de Minas Gerais, de natureza privada e sem fins lucrativos, que se denominará Orquestra Filarmônica de Minas Gerais*”.

Esta avaliação está prevista no art. 14 da Lei nº 14.870/2003 e no art. 46 do Decreto nº 46.020/2012, que estabelecem que a CA é responsável pela análise dos resultados alcançados em cada período avaliatório estabelecido no Termo de Parceria, com base nos indicadores de resultados e produtos constantes do seu Anexo II - Programa de Trabalho.

Conforme Resolução SEC nº 001, de 11/01/2017, esta Comissão de Avaliação é integrada pelos seguintes membros:

I – Lucas Melo Franco Fainblat, MASP 752.718-7, pelo Órgão Estatal Parceiro;

II – Estevão Rocha Fiúza, CPF 320.194.166-20, pela OSCIP;

III – Flávia Moreira Fernandes, MASP 752.294-9, pela SEPLAG;

IV – Rosana de Mont’Alverne Neto, CPF 442.010.526-72, pelo Conselho Estadual de Política Cultural;

V – Sânia Veriane Pereira de Almeida, CPF 783.995.566-53, especialista da área objeto do Termo de Parceria, indicado pelo OEP, não integrante da Administração Estadual.

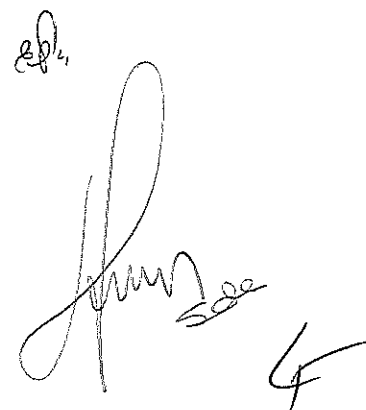
A representante da SEPLAG está sendo substituída pelo Sr. Eduardo Campos Prosdocimi, MASP 752.262-6.

A representante do CONSEC, Sra. Rosana de Mont’Alverne Neto, não pode comparecer, tendo justificado sua ausência.

2. METODOLOGIA DE ANÁLISE ADOTADA

Para empreender esta avaliação, os membros da Comissão de Avaliação analisaram os Relatórios Gerenciais de Resultados e Financeiro encaminhados pela Comissão Supervisora do Termo de Parceria em 18/07/2018. Destaca-se que estes relatórios foram previamente encaminhados pela OSCIP ao Supervisor do Termo de Parceria, que declarou ter supervisionado as ações realizadas e a execução financeira do Termo de Parceria, efetuado a conferência das fontes de comprovação e, ainda, atestado a fidedignidade das informações apresentadas nos relatórios.

A avaliação dos resultados é efetuada conforme Sistemática de Avaliação definida no Anexo III do Termo de Parceria e respectivos Termos Aditivos. Além disso, será atribuída nota e, se for o caso, serão feitas recomendações aos envolvidos para os próximos períodos avaliatórios.



Handwritten signature and initials, likely representing the author or reviewer of the report.

3. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES E METAS

Quadro de Indicadores do Relatório da Comissão de Avaliação

Área Temática	Indicador	Peso	V0	Meta	Realizado	Dias de Atraso	Nota (CD)	Nota x Peso	Meta Acumulada	Resultado Acumulado
1	1.1	Número acumulado de concertos sinfônicos de assinatura realizados no ano corrente	12,00%	59	24	-	10,00	1,20	24	24
	1.2	Percentual médio de ocupação do público nos concertos de assinatura realizados às quintas-feiras	4,00%	90	87	-	9,00	0,36	87	79,64
	1.3	Percentual médio de ocupação do público nos concertos de assinatura realizados às sextas-feiras	4,00%	86	80	-	9,72	0,39	80	79,795
	1.4	Percentual médio de ocupação do público nos concertos de assinatura realizados aos sábados	4,00%	99	99	-	9,87	0,39	99	90,125
	1.5	Número de assinaturas das séries de concertos sinfônicos	1,00%	3320	3300	-	10,00	0,10	3300	3506
	1.6	Taxa de renovação das assinaturas em relação à temporada anterior	1,00%	80,7	80	-	10,00	0,10	80	81,82
2	2.1	Número acumulado de apresentações da Série Concertos para a Juventude	3,00%	6	NA	-	-	-	N/A	-
	2.2	Percentual médio acumulado de ocupação do público nos Concertos para a Juventude	3,00%	100	NA	-	-	-	N/A	-
	2.3	Número acumulado de apresentações da Série Concertos Didáticos	2,00%	4	NA	-	-	-	N/A	-
	2.4	Percentual médio acumulado de ocupação do público nos Concertos Didáticos	2,00%	69	NA	-	-	-	N/A	-
	2.5	Número acumulado de apresentações de Concertos de Câmara	1,00%	-	NA	-	-	-	N/A	-
	2.6	Percentual médio acumulado de ocupação do público nas apresentações de Concertos de Câmara	1,00%	-	NA	-	-	-	N/A	-
3	3.1	Número acumulado de concertos em praças e/ou parques da Região Metropolitana de Belo Horizonte	5,00%	2	NA	-	-	-	N/A	-
	3.2	Número médio acumulado de pessoas nos concertos em praças e/ou parques da Região Metropolitana de Belo Horizonte	2,00%	2177	N.A	-	-	-	N/A	-
	3.3	Número acumulado de concertos realizados fora de Belo Horizonte e dentro de Minas	4,00%	5	NA	-	-	-	N/A	-

Gerais													
3.4	Percentual médio acumulado de ocupação nos concertos realizados fora de Belo Horizonte e dentro de Minas Gerais	2,00%	56,8	NA	-	-	-	-	-	-	-	-	N/A
4.1	Número acumulado de concertos realizados fora de Minas Gerais	1,00%	-	NA	-	-	-	-	-	-	-	-	N/A
4.2	Percentual médio acumulado de ocupação do público nos concertos realizados fora de Minas Gerais	1,00%	-	NA	-	-	-	-	-	-	-	-	N/A
5.1	Realização do Laboratório de Regência e do Festival Tinta Fresca	2,00%	2	NA	-	-	-	-	-	-	-	-	N/A
5.2	Percentual médio acumulado de ocupação do público nos concertos do Laboratório de Regência e do Festival Tinta Fresca	2,00%	98	NA	-	-	-	-	-	-	-	-	N/A
6.1	Número acumulado de Regentes e Solistas convidados	4,00%	60	20	23	-	-	-	-	10,00	0,40	-	N/A
7.1	Captação de recursos por meio de bilheteria, assinaturas e outras receitas	10,00%	2358901	NA	-	-	-	-	-	-	-	-	N/A
7.2	Captação de recursos por meio de patrocínios e doações	10,00%	4794718	NA	-	-	-	-	-	-	-	-	N/A
7.3	Dependência do Repasse do Termo de Parceria	10,00%	56,49	NA	-	-	-	-	-	-	-	-	N/A
8.1	Percentual de conformidade das peças de comunicação da Filarmonica com as diretrizes do OEP	3,00%	100	100	100	-	-	-	-	10,00	0,30	-	N/A
8.2	Conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica	3,00%	100	100	100	-	-	-	-	10,00	0,30	-	N/A
8.3	Efetividade do monitoramento do Termo de Parceria	3,00%	95,89	100	85,71	-	-	-	-	8,57	0,26	-	N/A

DESEMPENHO GERAL NO QUADRO DE INDICADORES

á (Nota x Peso) (a)	á Pesos (b)	Nota (a/b)
3,80	39%	9,75

Handwritten signature and initials in blue ink, including a large signature and smaller initials 'SAB' and 'AF'.

3.1. OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO ALCANÇADO:

Indicador 1.1

Meta atingida no período.

Indicador 1.2

A meta não foi atingida no período. Mais informações no 38º Relatório Gerencial de Resultados. Fatores como variação de repertório (execução de obras menos famosas, porém importantes para o recorte artístico da programação da Orquestra) e notoriedade de solistas convidados influem na mobilização de público dos concertos. Uma alternativa à OSCIP pode ser a venda de ingressos para assentos dos espaços não comercializados atualmente, como coro. Esses ingressos, mais econômicos, podem servir bem à mobilização de público.

Indicador 1.3

A meta não foi atingida no período. Mais informações no 38º Relatório Gerencial de Resultados.

Indicador 1.4

A meta não foi atingida no período, mas o resultado executado no período avaliatório (97,75%) foi muito próximo da meta, extremamente desafiadora, de 99% de ocupação de público. Mais informações no 38º Relatório Gerencial de Resultados.

Indicador 1.5

Meta superada em 206 assinaturas vendidas (3.506 assinaturas realizadas; meta de 3.300).

Indicador 1.6

Meta superada no período, sendo que para a Temporada 2018 houve um total de 2.786 renovações, o que representa 81,82% de renovações das assinaturas, superando a meta em 1,82%. Esse resultado demonstra ótimo índice de satisfação do público assinante, que foi expandido no período.

Indicador 2.1

Meta a ser avaliada no 40º período. A OSCIP informou que planeja cumprir a meta, posto que já foram realizados 3 concertos neste período avaliatório, restando a realização de mais 3.

Indicador 2.2

Meta a ser avaliada no 40º período. A OSCIP informou que planeja cumprir a meta. O público dos 3 concertos realizados superou a meta no período avaliatório.

Indicador 2.3

Meta a ser avaliada no 40º período. A OSCIP informou que planeja superar a meta, posto que já estão planejados 5 concertos para o mês de setembro.

Indicador 2.4

Meta a ser avaliada no 40º período.

Indicador 2.5

Meta a ser avaliada no 40º período. A OSCIP informou que negociações estão sendo feitas, em busca do cumprimento da meta, no entanto a atividade é dependente de patrocinador definido e, no momento, há apenas conversas preliminares com potenciais patrocinadores.

O OEP sugere à OSCIP a utilização da sala Minas Gerais para realização de tais concertos (mesmo não se disponibilizando todos os setores da SMG para a venda) ou mesmo outros espaços como a sala de cumprimentos, os três foyers, a sala do piano, etc. A própria OSCIP definiria o potencial de ocupação nessas situações. Por exemplo, a OSESP, nessas situações, utiliza apenas parte da plateia central e coro, inclusive colocando cadeiras no palco quando se trata de recitais de câmara e também utiliza outras salas menores do complexo da Sala São Paulo para esses concertos. Poderiam ser aproveitadas, inclusive, as peças camerísticas já apresentadas nos concertos da Série Fora de Série como parte do programa dos concertos de câmara. Com tal iniciativa, a Série Concertos de Câmara poderia se tornar menos dependente de captação de patrocínios atrelando dois fatores: a disponibilidade de muitos

espaços no complexo da Sala Minas Gerais e a disponibilidade de muitos e excelentes músicos. Inclusive, vários desses músicos revezam nos ensaios/concertos semanais da Orquestra Filarmônica, ficando com uma ou mais “semanas de folga” ou mesmo, são subutilizados devido às características inerentes às orquestrações de cada repertório, como por exemplo, o piano. Seria oportuno a OSCIP considerar essa sugestão, dentro da conveniência e possibilidade de suas ações.

Indicador 2.6

Meta a ser avaliada no 40º período.

Indicador 3.1

Meta a ser avaliada no 40º período. A OSCIP está buscando patrocinadores para alcançar o resultado pactuado, e já planeja a realização de um concerto em Betim no mês de julho. Assim, restarão mais 2 concertos para que se alcance a meta pactuada.

Indicador 3.2

Meta a ser avaliada no 40º período.

Indicador 3.3

Meta a ser avaliada no 40º período. A OSCIP está buscando patrocinadores para alcançar o resultado pactuado, e já realizou 2 concertos em junho. Dessa maneira, faltam 5 concertos para que se alcance a meta pactuada.

Indicador 3.4

Meta a ser avaliada no 40º período. Em ambos os concertos já realizados, o público superou consideravelmente a meta estabelecida, demonstrando grande aceitação da Orquestra no interior do Estado. Deve-se notar que a meta pactuada foi fruto de análise de valores de referência. No 38º Relatório Gerencial de Resultados, o descritivo deste indicador traz uma tabela com a coluna “média de público”. Os dados nela registrados referem-se ao percentual médio de ocupação de público conforme descritivo do indicador.

Indicador 4.1

Meta a ser avaliada no 40º período. A OSCIP informou que já se encontra em estágio avançado de negociação com patrocinador para cumprimento da meta em dezembro.

Indicador 4.2

Meta a ser avaliada no 40º período.

Indicador 5.1

Meta a ser avaliada no 40º período. A OSCIP já realizou os 2 concertos, cumprindo portanto a meta pactuada.

Indicador 5.2

Meta a ser avaliada no 40º período. O público dos concertos não alcançou a desafiadora meta de 99%, mas teve ocupação média da Sala Minas Gerais de 97,19%, o que ainda assim é um grande sucesso.

Indicador 6.1

Meta superada no período. No 38º Relatório Gerencial de Resultados podem ser encontradas importantes informações sobre a qualidade, repercussão e notoriedade dos principais convidados da Orquestra no período.

Indicador 7.1

Meta a ser avaliada no 40º período. A meta do indicador continha erro formal no XII Termo Aditivo, o que foi corrigido por meio de Termo de Apostila. A OSCIP já cumpriu 41% da meta estabelecida. Segundo o 38º Relatório Gerencial de Resultados, a tendência é que a meta não seja alcançada este ano, limitando-se a uma execução de 89% do valor pactuado.

A OSCIP justificou que já fechou negociações com um parceiro privado para realização de dois concertos extras ainda este ano. Considerando isso, a OSCIP espera que a meta seja cumprida, e não somente realizada em 89%.

Indicador 7.2

Meta a ser avaliada no 40º período. A OSCIP já captou 74% da meta, e informa que a meta deverá ser cumprida até o final do ano.

Indicador 7.3

Meta a ser avaliada no 40º período.

Indicador 8.1

Meta alcançada no período avaliatório.

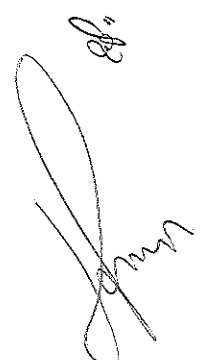
Indicador 8.2

Meta alcançada no período avaliatório.

Indicador 8.3

Sem comentários.

500

83


4

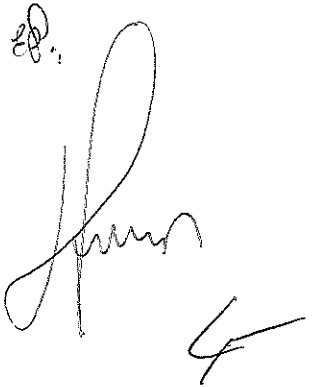
4. AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

Quadro de Ações do Relatório da Comissão de Avaliação

Área Temática	Produtos	Peso	Término		Status	Dias de Atraso	Nota	Nota x Peso
			Previsto	Realizado				
8 Gestão da Parceria	1 Divulgação da Orquestra Filarmonica por meio de Mídia Especifica	100%	-	-	-	-	-	-

DESEMPENHO GERAL NO QUADRO DE AÇÕES

á (Nota x Peso) (a)	â Pesos (b)	Nota (a/b)
-	-	-



4.1. OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO DOS PRODUTOS

Produto 1

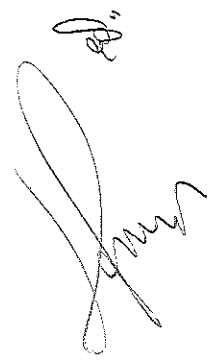
Produto será avaliado apenas no 40º período avaliatório. Mais informações no 38º Relatório Gerencial de Resultados.

5. PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação apurada na reunião da Comissão de Avaliação, baseada no Relatório Gerencial, foi de 9,75, conforme cálculo abaixo:

DESEMPENHO GLOBAL DO TERMO DE PARCERIA NO PERÍODO				
	Nota	Peso	Nota x Peso	Pontuação Global
Quadro de Indicadores e Metas	9,75	100%	9,75	9,75
Quadro de Ações	-	-	-	

Conceito: Muito Bom



6. QUADRO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais e o Instituto Cultural Filarmônica.
38º Relatório Gerencial Financeiro

Tabela 2 - Comparativo entre Receitas e Gastos Previstos e Realizados no Período em Regime de Competência

	Previsto			Realizado			Realizado (%) Previsto	Previsto (-) Realizado
	Mês 01 01/04/2018 a 30/04/2018	Mês 02 01/05/2018 a 31/05/2018	Mês 03 01/06/2018 a 30/06/2018	Mês 01 01/04/2018 a 30/04/2018	Mês 02 01/05/2018 a 31/05/2018	Mês 03 01/06/2018 a 30/06/2018		
1	Entrada de Recursos	Acumulado	Mês 01	Mês 02	Mês 03	TOTAL		
1.1	Receitas							
1.1.1	Repasses do Tomo de Parceria	3.167.242,48	4.922.473,00	*	*	10.089.715,48	15,50%	8.535.354,92
1.1.2	Receitas Arrecadada em Função do TP	600.000,00	700.000,00	900.000,00	900.000,00	2.900.000,00	137,17%	(854.907,17)
1.1.4	Outras Receitas	1.450.000,00	300.000,00	200.000,00	200.000,00	2.150.000,00	61,54%	783.944,89
2.1	Referências de Aplicações Fin.	280.476,37	97.639,24	125.611,71	109.821,54	613.551,86	31,83%	418.239,19
(E) Total de Entradas:		7.497.718,85	6.020.112,24	325.612,71	309.822,54	15.133.267,33	41,48%	8.572.582,04
2	Saídas de Recursos	Acumulado	Mês 01	Mês 02	Mês 03	TOTAL		
2.1	Gastos com Festival							
2.1.1	Salários	2.197.699,67	1.042.466,73	1.084.581,76	1.084.581,76	3.629.330,25	94,07%	302.731,69
2.1.2	Estagiários	7.689,20	2.156,46	2.456,46	2.456,46	14.338,44	60,00%	14.338,40
2.1.3	Encargos	1.834.302,44	692.191,79	735.738,88	735.738,88	3.999.971,99	121,68%	(986.829,88)
2.1.4	Benefícios	447.396,37	182.760,31	182.760,31	182.760,31	995.371,70	77,64%	222.733,78
Subtotal (Passado):		4.666.383,68	1.919.769,29	2.086.539,41	2.086.539,41	10.399.176,02	101,86%	(97.015,04)
2.1	Aquisição de Bens	1.531.603,00	704.092,00	768.249,00	738.179,00	3.333.468,00	98,18%	142.172,82
2.1	Transferências para	12.000,00	186.000,00	18.000,00	6.000,00	222.000,00	18,43%	185.531,60
2.4	Reserva de Recursos	241.305,61	60.879,71	90.693,50	97.756,14	470.634,97	-106,69%	972.775,20
(S) Total de Saídas:		6.437.676,69	2.870.740,94	2.993.481,86	2.818.471,69	15.043.374,18	92,66%	1.104.465,97

Seel

6.1. OBSERVAÇÕES SOBRE AS DESPESAS E RECEITAS DO PERÍODO

6.1.1. RESERVA DE RECURSOS

Conforme já registrado em outros Relatórios da Comissão de Avaliação, a Supervisão do Termo de Parceria informou à Comissão de Avaliação que, devido aos sucessivos atrasos dos repasses devidos pelo OEP, a OSCIP teve de remanejar internamente a conta de reserva de recursos para cobrir gastos do Termo de Parceria. Conforme apresentado por meio dos anexos ao 37º RGF, tudo isso é feito mediante autorização do OEP e do Conselho Administrativo da OSCIP, em caráter excepcional, para garantir a continuidade da política pública durante a grave crise financeira que o Estado enfrenta e, também, mediante pronto ressarcimento à conta de reserva assim que efetivado o repasse. Essa é a razão do valor negativo apresentado pela Reserva de Recursos.

A Comissão Supervisora do Termo de Parceria registra, mais uma vez, que não compactua com os atrasos nos repasses – e frequentemente cobra de seus superiores, verbal ou formalmente, a normalização da situação – mas infelizmente não tem autoridade para revertê-los, sendo que essa competência pertence à Fazenda Estadual. Esta, por sua vez, não oferece panorama de regularização dos repasses.

Vale ressaltar que todos os lançamentos entre contas foram registrados em nova tabela do 38º Relatório Gerencial Financeiro, especialmente no tocante aos remanejamentos feitos com recursos da Reserva. Com isso é possível conferir mais transparência à situação financeira da OSCIP.

6.1.2. ANÁLISE DAS DESPESAS E RECEITAS DO PERÍODO

Registra-se que em 2018 foram efetuados pagamentos relativos a 2017 (R\$ 1.644.843,36 em 02/02/2018; R\$ 855.156,64 em 02/02/2018; R\$ 1.300.000,00 em 09/04/2018; e R\$ 1.135.639,44 em 11/05/2018). O total devido de 2017 era de **R\$ 4.936.194,12**. Com subtrações recomendadas pelo 36º Relatório da Comissão de Avaliação (R\$ 554,68), o valor desce ligeiramente a **R\$ 4.935.639,44**. Dessa maneira, somente em maio de 2018 foram concluídos os repasses devidos do ano de 2017.

Quanto a 2018, o planejamento do XII Termo Aditivo previa um repasse de **R\$ 10.089.715,48** até o momento, montante relativo aos repasses dos 37º e 38º períodos avaliatórios. Entretanto, apenas **R\$ 3.064.360,56** foram repassados (R\$ 64.360,56 em 11/05/2018; R\$ 1.500.000,00 em 19/06/2018; R\$ 750.000,00 em 06/07/2018; e R\$ 750.000,00 em 13/07/2018), de modo que ainda restam **R\$ 7.025.354,92** a serem repassados à OSCIP referentes ao ano de 2018 até o momento.

O próximo repasse, referente ao 39º Período Avaliatório, monta a **R\$ 4.922.473,00**. Somado ao que já é devido, conforme demonstrado acima, chegamos ao valor de **R\$ 11.947.827,92**. Este será o valor devido pelo Governo de Minas à OSCIP a partir do mês de agosto de 2018.

Os saldos nas contas da OSCIP podem ser verificados no 38º Relatório Gerencial Financeiro, bem como os remanejamentos internos entre as contas.

6.1.3. ANÁLISE DO DIÁRIO DE ENTRADAS E SAÍDAS DO TERMO DE PARCERIA

Todos os lançamentos questionados pela Comissão Supervisora foram esclarecidos pela OSCIP. No 38º Relatório Gerencial Financeiro a OSCIP fez o preenchimento do Diário com base em recomendações de avaliações anteriores, qualificando consideravelmente as informações. O representante da SEPLAG atentou aos lançamentos seguintes no diário:

- Nº 396: por equívco na vinculação ao objeto foi inserido “vale transporte”. Trata-se de “vale alimentação” somente.
- Nº 469 e 470: os lançamentos utilizaram recursos da conta de Bilheteria, quando na verdade deveriam ter utilizado recursos da Reserva. Deverá ser feita consulta ao OEP e ao Conselho da OSCIP para utilização do valor e posterior recomposição pela reserva à conta de Bilheteria.
- Nº 736: retifica-se que a competência da receita é 2018, não dezembro de 2017.

Finalmente, registra-se que no campo de “análise das receitas e despesas do período” do 38º Relatório Gerencial Financeiro afirma-se que foram gastos apenas 12,71% do planejado com bens permanentes. Esse percentual se refere ao planejamento acumulado do ano até agora. Já o percentual que figura na linha “gastos com bens permanentes” da tabela 2 se refere exclusivamente ao período avaliatório.

7. SOBRE O RELATÓRIO DE CHECAGEM AMOSTRAL E RELATÓRIO DE CHECAGEM DE EFETIVIDADE

O supervisor apresentou o Relatório de Checagem Amostral devidamente impresso e assinado e em conformidade com as disposições dos §4º e §5º do art. 44 do Decreto nº 46.020/2012. Não houve nenhum processo sem conformidade no período avaliado.

8. RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

8.1. RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ANTERIOR

1. Os lançamentos 1222, 1223, 1224, 1291, 1292 e 1293 do diário do 37º RGF e o lançamento 990 do diário do 38º RGF referem-se à inadimplência de aluguel de um músico, sendo que a OSCIP é sua fiadora. O OEP consultou sua assessoria jurídica, que não viu óbices à prática nos termos em que hoje se operacionaliza: desconto em folha sobre o salário do inadimplente e formalização do acordo entre funcionário e OSCIP em termo apropriado. Entretanto, a Comissão Supervisora recomenda que a OSCIP notifique o funcionário, formalmente, para que a inadimplência não perdure. **RECOMENDAÇÃO EM ANDAMENTO – a OSCIP negociou junto à imobiliária a ordem de despejo do locatário, de modo a dispensá-la do compromisso da fiança. Quando o despejo for concluído, a OSCIP informará novo status. As despesas enquanto fiador são descontadas, dentro dos limites legais, da folha do locatário. – O PROCESSO DE DESPEJO SEGUE EM ANDAMENTO, AGUARDANDO DESPACHO DO JUIZ.**
2. Os mais recentes aditivos aos contratos com M2A e Fama (regentes) estão em conformidade com o RCC. Entretanto, o OEP registra que havia comunicado a OSCIP, em períodos anteriores, no sentido desta consultar o próprio OEP quando fosse ocasião de aditamento desses contratos – o que não foi feito. **O OEP recomenda que novos aditivos aos contratos sejam urgentemente formalizados com ambas as empresas, tendo em vista o planejamento de encerramento do Termo de Parceria em seu XII Termo Aditivo, por força dos dispositivos deste (impedindo novos aditamentos de prazo).** A OSCIP assinou os aditivos em 28/02/2017 (M2A) e 30/06/2017 (FAMA), antes de haver assinado o XII Termo Aditivo. O planejamento de encerramento deverá observar a inconveniência de pagamento de multas, bem como as possibilidades legais para que isso possa acontecer. Daí a pertinência desta recomendação do OEP à OSCIP e a urgência em se estabelecer novos Termos Aditivos. Também deve ser observado que as medições dos contratos poderiam ser mais objetivas, resultando em mais clareza no momento de averiguar se as partes estão cumprindo suas obrigações quantitativas, principalmente no que diz respeito ao número de concertos regidos por ano. – **RECOMENDAÇÃO PARCIALMENTE CUMPRIDA – o contrato com a M2A possui cláusula que prevê sua não-renovação automática em caso de notificação até 30/08/2018. A OSCIP se compromete a enviar ao OEP a formalização da não-renovação contratual. Entretanto, mesmo com a notificação por parte da OSCIP até 30/08/2018, alertando do encerramento do contrato em 31/12/2018, haverá cobrança de multa de acordo com a cláusula primeira do segundo aditivo ao contrato (assinado em 28/02/2017). O mesmo se aplica ao contrato com a FAMA. RECOMENDA-SE QUE A OSCIP PROVIDENCIE SOLUÇÃO PARA QUE NÃO HAJA COBRANÇA DE MULTAS, NO CASO DA RESCISÃO DESSES CONTRATOS, EM 31/12/2018, QUANDO DO ENCERRAMENTO DO XII TERMO ADITIVO AO TP Nº 19/2018.**
3. Preenchimento do RGR: recomenda-se que a OSCIP seja mais didática e detalhista quando preencher os campos de “informações relevantes acerca da execução” dos indicadores e produtos. – **RECOMENDAÇÃO CUMPRIDA**
4. Preenchimento do RGF: recomenda-se que a tabela de provisionamento de pessoal seja preenchida com os valores reais de entrada, não os necessários; recomenda-se que a tabela comprometido traga os lançamentos de reembolsos devidos entre contas; recomenda-se que o diário de entradas e saídas seja preenchido de maneira mais particularizada, considerando os lançamentos individualmente, proporcionando maior clareza nos registros. – **RECOMENDAÇÃO CUMPRIDA – o provisionamento e a aba comprometido foram preenchidos conforme recomendações da SCP/SEPLAG. Essas recomendações foram renovadas com a atualização de modelo da planilha do RGF, que chegou à sua versão 5.1 em julho de 2018. O diário também foi preenchido com maior clareza nos registros.**
5. Recomenda-se que o Governo de Minas efetue os repasses em conformidade com o cronograma de desembolsos pactuado no XII Termo Aditivo, garantindo a sustentabilidade financeira do Termo de Parceria.

8.2. RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ATUAL

1. Recomenda-se à OSCIP comercializar ingressos de áreas correntemente não exploradas na Sala Minas Gerais, como o coro, a fim de mobilizar mais público nos concertos da temporada de assinaturas.
2. Recomenda-se que a OSCIP promova um levantamento de todos os seus contratos e respectiva data de término de suas vigências, tendo em vista o encerramento do Termo de Parceria programado para o final do ano de 2018. Deve-se evitar o pagamento de multas. O levantamento deverá ser encaminhado ao OEP até o final do mês de agosto/2018.

9. Sobre os Comprovaantes de regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal

A OSCIP apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS, a Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual, Certidão Negativa de Débitos com a Receita Municipal, todas válidas o que comprova a regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal da entidade no período avaliatório em questão. A certidão de regularidade junto ao FGTS venceu entre a data de apresentação do RGR e a realização da reunião da Comissão de Avaliação, registra-se que a OSCIP apresentou à Comissão de Avaliação uma nova certidão válida.

10. Conclusão

Conforme demonstrado ao longo deste relatório de avaliação, o Termo de Parceria obteve a seguinte pontuação e conceito:

PONTUAÇÃO FINAL: 9,75

CONCEITO: Muito bom


Diante desse resultado, a Comissão de Avaliação nada tem a se opor à realização dos repasses que compõem a da 39ª parcela de recursos do Termo de Parceria para a OSCIP, observada a legislação pertinente ao Ordenador de Despesas, conforme previsto no Cronograma de Desembolsos do Termo de Parceria, tendo em vista o cumprimento das metas pactuadas no período. O valor efetivo do repasse deverá ser verificado pelo Supervisor deste TP, considerando o transporte de eventual saldo remanescente e eventuais glosas que se fizerem necessárias, de modo a instruir corretamente o Ordenador de Despesas quanto ao valor adequado do repasse a ser por ele aprovado e efetivado.

A Comissão de Avaliação reitera que a OSCIP é responsável pela adequada utilização de todos os recursos repassados, bem como pela comprovação de todos os gastos realizados e que a Secretaria de Estado de Cultura e o Conselho Estadual de Política Cultural são responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Parceria, devendo comunicar imediatamente a esta Comissão quaisquer irregularidades encontradas, conforme legislação.


A Comissão de Avaliação reitera que a realização dos repasses que compõem a 39ª parcela de recursos do Termo de Parceria deve ser acompanhada pelo compromisso do Governo de Minas em quitar o saldo devedor que o Termo de Parceria guarda com relação à OSCIP, reconhecendo que o OEP tem cumprido o seu papel em empenhar as despesas, repassando os recursos assim que o Estado manifesta disponibilidade financeira.


Belo Horizonte, 26 de julho de 2018.


Lucas Melo Franco Fainblat
Secretaria de Estado de Cultura


Flávia Moreira Fernandes
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão


Estevão Rocha Fiuza
Instituto Cultural Filarmônica


Rosana de Mont'Alverne Neto
Conselho Estadual de Política Cultural


Sônia Veriane Pereira de Almeida
Especialista da área objeto da parceria